ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.301/2022

"Denomina Logradouro Público que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVA, por proposta do vereador CLEVERSON DICÁ NALÍFICO, e eu, **KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO**, a seguinte lei:

Art.1º Fica denominada de Rua: Juracy Bueno Nalífico, a atual rua sem denominação, localizada no bairro Jardim João Maltaca, que tem seu início na Rua Avenida Brasil com 184 metros sem saída. Conforme croqui em anexo.

Art.2º O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas no logradouro ora nominado.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 25 de fevereiro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Anexo disponível em:
https://riobrancodosul.pr.gov.br/2022/03/08/rua-do-bairro-joao-maltaca-recebe-denominacao/

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:9A825946

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/03/2022. Edição 2472
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/